

**PORTARIA Nº 2.347/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera a Portaria nº 1.576/SIA, de 22 de junho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00065.016545/2020-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 1.576/SIA, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2016, Seção 1, página 52, que concedeu o Certificado Operacional de Aeroporto nº 14/SBCT/2016 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Internacional Afonso Pena, localizado em Curitiba/PR (código CIAD: PR0001), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2 .....  
I - Geral:

.....  
d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 9 (nove); e

.....  
IV - Restrições operacionais:

a) em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC), proibir operação de aeronaves com letra de código de referência "D" e "E" na pista de táxi "B", enquanto

houver operação de pouso ou decolagem de aeronaves classificadas com número de código de referência 3 ou 4 na pista de pouso e decolagem 15/33.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANO PALMA**